



RECOLHIMENTO DO DÉBITO RELACIONADO AO PROGRAMA ESPECIAL DE PARCELAMENTO - PEP

SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL

PORTARIA SRE Nº 37, DE 18-05-2022

(Publicado no DOE nº 98, de 19/05/2022)

Altera a Portaria CAT 125/11, de 09 de setembro de 2011, que institui o Sistema Ambiente de Pagamentos e o Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE-SP.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL tendo em vista o disposto no artigo 7º da Resolução SFP 43/20, de 27 de maio de 2020, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficam acrescentados, com a redação que se segue, os dispositivos adiante indicados à Portaria CAT 125/11, de 9 de setembro de 2011:

I - o artigo 7º-R:

“Artigo 7º-R - O recolhimento do débito relacionado ao código de receita 091-7, constante do Anexo Único, poderá ser realizado por meio de GARE ou DARE-SP.” (NR);

II - o código de receita 091-7 ao Anexo Único:

CÓDIGO DISCRIMINAÇÃO

091-7 ICM/ICMS - Programa Especial de Parcelamento - PEP

“ (NR).”

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SRE Nº 38, DE 18-05-2022

(Publicado no DOE nº 98, de 19/05/2022)

Altera a Portaria CAT 126/11, de 16 de setembro de 2011, que disciplina a arrecadação de tributos e demais receitas estaduais, bem como a prestação de contas pelas instituições bancárias.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, tendo em vista o disposto no artigo 7º da Resolução SFP 43/20, de 27 de maio de 2020, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Passam a vigorar, com a redação que se segue, as discriminações dos códigos de receita 089-9 e 091-7 da Tabela I do Anexo I da Portaria CAT 126/11, de 16 de setembro de 2011:



INFORMATIVO

RECEITA	CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO
ICMS	089-9	ICM/ICMS - Programa Especial de Parcelamento - PEP - Decreto 58.811/2012 e Decreto 60.444/2014
	091-7	ICM/ICMS - Programa Especial de Parcelamento - PEP

(NR).

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.